



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ CAMPUS BINACIONAL OIAPOQUE  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS

EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, constituída em reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, com o objetivo de organizar o processo eleitoral para eleição de coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) para o colegiado do curso, torna público o presente Edital e Regimento Eleitoral, convocando as referidas eleições para o biênio 2022-2024, conforme Artigo 88 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá.

**CAPÍTULO I**  
**DAS ELEIÇÕES**

Art. 1º. O Presente Edital e Regimento aplica-se à eleição 2022 da coordenação e vice-coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)/Campus Binacional do Oiapoque, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. A eleição será norteadada pelos princípios gerais da democracia, do direito à divergência e da igualdade de condições para os eventuais concorrentes.

**Parágrafo Único** – Todos os atos pertinentes ao processo eleitoral que não se revestirem das premissas contidas no caput deste Artigo são nulos de pleno direito.

Art. 3º. O escrutínio dar-se-á pelo voto universal, direto e secreto de todos os membros componentes do Curso de Licenciatura em Letras Português/Francês, sendo vedado o voto por procuração.

**Parágrafo Único** – Entenda-se por membros componentes os representantes de turmas e seus respectivos vices, além de todos os docentes e o corpo técnico lotados no Curso de Licenciatura em Letras.

Art. 4º. A eleição 2022 será coordenada pela Comissão Eleitoral eleita em reunião de colegiado, e acontecerá no dia 30 de junho de 2022, no horário de 8h às 18h, de forma remota, pelo *google forms*.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ELEITORES**

Art. 5º. São eleitores aptos os representantes discentes, representantes técnicos administrativos e docentes lotados no colegiado.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral deverá publicar, com antecedência de até 02 (dois) dias antes da eleição, a lista dos eleitores aptos a votar.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS CANDIDATOS**

Art. 7º. São condições para participar como candidato à eleição:

§ 1º. Ser docente do quadro efetivo da UNIFAP, lotado no Curso de Licenciatura em Letras Português/Francês do Campus Binacional em Oiapoque;

Art. 8º. Não será permitida a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 9º. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral escolhida em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras;

Art. 10º. Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) nomear mesários;
- b) fiscalizar o pleito;
- c) apurar os resultados do pleito;
- d) proclamar os resultados;
- e) zelar pelo cumprimento deste Edital e Regimento e demais Atos Complementares;
- f) oficializar o registro de chapas;
- g) coordenar a confecção dos formulários *google* (cédula eleitoral);

i) decidir sobre recursos interpostos;

k) elaborar relatório final a ser apresentado em reunião extraordinária de colegiado convocada para o dia 05 de julho de 2022.

§ 1º A Comissão Eleitoral, se necessário, pode recrutar auxiliares e delegar competências.

## **CAPÍTULO V**

### **DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 11º. Os candidatos devem compor chapas e registrá-las através do endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: [celetrasfrances@gmail.com](mailto:celetrasfrances@gmail.com) entres os dias 14/06 a 22/06/2022.

§ 1º No ato do registro, as chapas se comprometem a acatar este Edital e Regimento e os demais Atos Complementares publicados ou os a serem publicados.

§ 2º O descumprimento de quaisquer das normas implicará anulação do registro.

Art. 12º. O requerimento de solicitação de registro de chapa (ANEXO I) deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Imagem do Termo de posse dos candidatos (as) a coordenador (a) e vice coordenador (a);

b) Imagem de um documento de identificação oficial com foto dos candidatos (as) a coordenador (a) e vice-coordenador (a);

Art. 13º. Após registrarem-se, as chapas receberão um número de identificação de acordo com a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

Art. 14º. Após o término do prazo para inscrição de chapas a comissão eleitoral no prazo máximo de 72 horas deverá emitir parecer de análise e homologação provisória das inscrições.

§ 1º - Após a publicação da homologação provisória as chapas terão prazo máximo de 48 horas para solicitar recurso junto à Comissão Eleitoral.

§ 2º - Após a análise do recurso a homologação definitiva das chapas será publicada no prazo máximo de 48 horas.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA MESA RECEPTORA VIRTUAL**

Art. 15º. A mesa receptora será composta por 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, nomeados pela Comissão Eleitoral. Estes terão acesso ao endereço eletrônico da comissão eleitoral, bem como, aos formulários *google forms* de votação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA VOTAÇÃO**

Art. 16º. A votação ocorrerá por meio de formulário *google forms* que terá o link disponibilizado um dia antes do pleito.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA APURAÇÃO**

Art. 17º. A apuração será executada pela Comissão Eleitoral, e se iniciará imediatamente após o término da votação;

## **CAPÍTULO IX**

### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 18º. É livre a propaganda eleitoral no período de campanha, respeitado este Edital e Regimento, Atos Complementares e o Regimento Geral da UNIFAP.

Art. 19º. No dia da votação é proibida toda e qualquer manifestação de campanha eleitoral.

## **CAPÍTULO X**

### **DA PROMULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS, E POSSE**

Art. 20º. O resultado só será promulgado após julgados todos os recursos interpostos.

Art. 21º. A Comissão Eleitoral apresentará o Relatório Final do Processo Eleitoral à reunião extraordinária de colegiado, no dia 05 de julho de 2022, oportunidade em que será homologado ou não o resultado.

§ 1º Se os resultados não forem homologados, o Colegiado de Licenciatura em Letras convocará nova Eleição, estabelecendo os novos prazos a serem cumpridos.

§ 2º Se forem homologados os resultados, a reunião de colegiado dará então posse aos novos eleitos.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22º. A Comissão Eleitoral publicará todos os Atos Complementares que julgar necessários para o bom andamento do Processo Eleitoral, inclusive, decidindo sobre os casos omissos.

Art. 23º. Este Edital e Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pela Reunião da Comissão Eleitoral, do dia 10 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque-AP, 10 de junho de 2022.

---

Lucinéia Alves dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE  
COORDENADOR/A E SUBSTITUTO EVENTUAL DE COORDENAÇÃO  
DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP CAMPUS  
BINACIONAL OIAPOQUE**

Eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Professor(a)  
Efetivo(a) da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula nº \_\_\_\_\_,  
solicito o registro de minha candidatura a Função de Coordenador/a do Curso de  
Licenciatura em Licenciatura Letras Português/Francês e do/a  
professor/a \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
Professor(a) Efetivo(a) da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula Nº  
\_\_\_\_\_, a função de Substituto Eventual da Coordenação do  
Curso de Licenciatura Letras Português/Francês da Universidade Federal do  
Amapá UNIFAP.

Informo os pseudônimos e o nome da Chapa a serem utilizados:

-

Declaramos estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição.

Oiapoque–Amapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) a  
Coordenação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) a  
Substituto/a Eventual da  
Coordenação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE  
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS  
COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO II**

**ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS**

**Eleição para Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras  
Português/Francês da Universidade Federal do Amapá Campus  
Binacional Oiapoque**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, às \_\_\_\_\_ horas realizou-se a apuração da eleição para a Coordenação do Curso de Licenciatura Letras Português/Francês da Universidade Federal do Amapá Campus Binacional Oiapoque.

Nome dos membros da mesa apuradora de votos:

Presidente:

Membro 1:

Membro 2:

Resultado da Apuração:

	<b>Chapas</b>	<b>Validos</b>	<b>Branços</b>	<b>Nulos</b>	<b>Total</b>
<b>Representantes Discentes</b>	<b>Candidato 1</b>				
	<b>Candidato 2</b>				
	<b>Candidato 3</b>				
	<b>Total</b>				
<b>Servidores/as</b>	<b>Candidato 1</b>				
	<b>Candidato 2</b>				
	<b>Candidato 3</b>				
	<b>Total</b>				

Assinatura dos membros da mesa apuradora de votos

- 1.
- 2.
- 3.

Oiapoque - Amapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do/a presidente da mesa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE**  
**CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**ANEXO III**

**RESUMO DO CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	10/06/2022
Inscrição de candidaturas	14/06 a 22/06/2022
Publicação dos deferimentos e indeferimentos de candidatura	24/06/2022
Recurso	27/06/2022
Publicação de resultado de recurso	28/06/2022
Votação	30/06/2022
Resultado da eleição	01/07/2022
Posse	05/07/2022

Oiapoque-AP, 10 de junho de 2022.

---

Lucinéia Alves dos Santos  
Presidente da Comissão Eleitoral